



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 38/2026

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2026.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seus cargos, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$3.088.142,36 (três milhões oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.903, de 24 de setembro de 2025, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Valor
11.001.16.244.0806.1023.4490 5100 Construção de Habitação de Interesse Social	1.665.000.0000 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	2.800.000,00
11.001.16.244.0806.1023.4490 5100 Construção de Habitação de Interesse Social	1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	288.142,36
TOTAL		3.088.142,36

Art. 2º Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao termo de compromisso nº 995832/2025/MCIDADES/CAIXA no valor de R\$ 2.800.000,00 na fonte de recurso 1.665.000.0000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social e o valor de R\$ 288.142,36 de anulação da seguinte dotação orçamentária: 08.001.10.122.1505.1007.339039 FICHA 133 FONTE 1500.000.0000 Recursos não vinculados a impostos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 03 de junho de 2026.

Marcelo José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal